



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO nº. **315** /2023.

(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação de uma Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos no Estado da Paraíba, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Cotidianamente vê-se que a acessibilidade ainda é um grande problema para as pessoas com deficiência, apesar das disposições legais que definem a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência (CRFB, art. 23,II).

Segundo a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) -, acessibilidade é a "possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".

Lamentavelmente, pessoas surdas ou com deficiência auditiva tem muitas dificuldades de integração social porque não há como comunicar-se com pessoas que não



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

possuem educação bilíngue. São muitos os entraves para adquirir informações, sobretudo vivenciados pela própria família que não tem a oportunidade de aprender LIBRAS.

Aliás, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) há muito foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas, porém ainda é pouco difundida na Paraíba, fazendo-se necessária a adoção de medidas.

Por conseguinte, apresento este instrumento legislativo para que sejam adotadas providências visando a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, para que as barreiras existentes sejam reduzidas e os direitos das pessoas com deficiência sejam efetivados.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual.